



EDITAL 2023 – GRAU PÚRPURA REAL

Santa Catarina, 27 de fevereiro de 2023

O Grande Conselho Guardião do Estado Santa Catarina, baseado nas leis que regem as Filhas de Jó Internacional e Manual de Regras e Regulamentos do Estado de Santa Catarina, concederá o Grau Púrpura Real na Grande Sessão Anual de 2023.

O Grau de Púrpura Real é a mais alta honraria em reconhecimento ao excepcional serviço contínuo e dedicado de um Membro de Maioridade para as Filhas de Jó Internacional. Nas Regras e Regulamentos do Grau de Púrpura Real lemos que o objetivo do Grau é “dar reconhecimento a um Membro de Maioridade que tenha contribuído para a Ordem com capacidade **acima e além do que exigem seus deveres**: “**uma EXTRAORDINÁRIA colaboradora da Ordem.**”

Ressaltamos que é esperado que todas as Filhas e membros do Conselho Guardião desempenhem os deveres de seus cargos com zelo e excelência, sendo assim, ao indicar um nome para receber o Grau, analise com cuidado o trabalho realizado pela indicada para certificar-se que os **serviços prestados ao Bethel e à Ordem tenham sido realmente notáveis**.

O Comitê do Grau Púrpura Real 2022/2023 determinará as recebedoras do prêmio, conforme MRR e nomeação da Grande Guardiã, Gislaine de Lima Vanderwegen é composto por cinco (5) adultos, sendo eles: Tia Andreia Silveira Camillo Camillo #17 – *presidente*, Martha Cristina Seidel Cielusinski, Detentora Grau de Púrpura Real #17, Beatrice Appel B Campestrini, Detentora Grau de Púrpura Real #02, Tia Claudia Maria da Silva Fontoura #19 e Tia Raquel Poleza Schuler #04.

Por favor, leiam cuidadosamente todos os anexos a este edital para viabilizar que a indicação do seu Bethel seja válida e analisada por este Comitê. **A entrega de todos os anexos solicitados, não determinam o recebimento do Prêmio e sim a avaliação minuciosa, por parte do Comitê, das informações contidas nestes anexos.**

O Comitê do Grau Púrpura Real está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail reconhecimentos@filhasdejosc.com.br



ANEXO A – DIRETRIZES DO COMITÊ GRAU PÚRPURA REAL

Solicitamos que leiam cuidadosamente todos os formulários e fiquem atentos aos prazos. As qualificações, elegibilidade e critérios para seleção da indicada estão nas Regras e Regulamentos do Grau Púrpura Real (ANEXO B). **Ressalta-se as seguintes diretrizes para a indicação ao prêmio:**

- A Filha deve ser indicada ao Prêmio pelos membros do Conselho Guardião Executivo do Bethel sem que ela saiba, a **indicação DEVE ser sigilosa, mantenha** a discricção, caso contrário uma excelente candidata pode ser desclassificada.
- A indicada deve ter servido à um Conselho Guardião do Bethel. O trabalho realizado apenas como **Membro de Maioridade não será considerado na seleção.**
- **No momento de sua nomeação, ela deve ter pelo menos vinte e cinco (25) anos de idade.**
- A indicação pode ser feita pelo Bethel da indicada ou por um Bethel ao qual ela tenha contribuído com **serviço excepcional para merecer a indicação.**
- O formulário de indicação e as cartas de recomendação deverão ser preenchidos no computador, com letra de forma, ou preenchido com letra LEGÍVEL e devidamente assinados.
- A indicação do Conselho Guardião Executivo deverá ser realizada através do preenchimento completo do formulário (**ANEXO C**) e deverá incluir **exemplos específicos** de serviço excepcional ao Bethel. O formulário deverá ser ASSINADO por todos os membros executivos do Conselho Guardião do Bethel.



- Além do formulário de recomendação do Conselho Guardião Executivo (**ANEXO C**), devem ser incluídas recomendações por escrito de **quatro (4) adultos** não relacionados à indicada (**ANEXO D**), os quais tenham conhecimento por eles próprios (ou seja, em primeira mão) de suas contribuições ao Bethel. Estas cartas devem também **incluir exemplos específicos de seu serviço excepcional** e deverão ser assinadas. Por decisão da Grande Guardiã e do Comitê do Grau Púrpura Real as quatro cartas de recomendação **NÃO** poderão ser elaboradas por nenhum dos CINCO membros executivos do Bethel que já realizam a sua indicação através da carta de indicação;
- A Guardiã do Bethel deve preencher e garantir que o formulário e pacote de indicação para o Comitê do Grau Púrpura Real sejam enviados **eletronicamente** à Presidente do Comitê, Andreia Camillo, até **15 de abril 2023** para o e-mail: reconhecimentos@filhasdejosc.com.br e a via **ORIGINAL com TODAS as assinaturas** enviada **fisicamente** à Presidente do Comitê, Andreia Silveira Camillo até **15 de abril 2023 para o endereço:** Rua Frederico Balsanelli, nº 82 Bairro: Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul – CEP: 89.258-710.
- A Presidente do Comitê notificará o CGB que a indicou sobre sua seleção até **30 de maio de 2023**, a indicação **deverá permanecer sigilosa e sem a ciência da membro de maioria indicada.**
- Ao ter um membro de maioria contemplado com o Grau Púrpura Real o Conselho Guardião do Bethel deve prover a compra do medalhão deverá ser de responsabilidade do Bethel ou por qualquer outra pessoa que deseje contribuir, e **deve conter nome da candidata, ano da maioria, número do Bethel e a jurisdição.** O medalhão deve ser adquirido diretamente no site do JDstore <https://jdistore.com/misc-jewelry/royal-purple-degree/royal-purple-degree-medallion-j136.html>



ATENÇÃO: A ausência da via original OU da observância do prazo de envio OU ausência da via física OU ausência da via digitalizada OU a ausência de assinatura nos formulários DESQUALIFICAM a filha a ser analisada pelo Comitê do Grau Púrpura Real.

O Comitê do Grau Púrpura real está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail reconhecimentos@filhasdejosc.com.br

E-mail para envio da documentação

até 15 de abril 2023

reconhecimentos@filhasdejosc.com.br

Endereço para envio da documentação ORIGINAL

até 15 de abril 2023

Andreia Silveira Camillo

Rua Frederico Balsanelli, nº 82

Bairro: Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul – CEP: 89. 258-710



ANEXO B – MANUAL DE REGRAS E REGULAMENTOS

REGRAS E REGULAMENTOS GRAU DE PÚRPURA REAL

ARTIGO I TÍTULO

Seção 1.

(a) Um Membro de Maioridade que é escolhido para receber esta honra deve ser conhecido como Detentora do Grau de Púrpura Real.

ARTIGO II OBJETIVO

Seção 1.

(a) O Grau de Púrpura Real é atribuído em reconhecimento ao excelente serviço e dedicação de um Membro de Maioridade à Ordem Internacional das Filhas de Jó. Destina-se a reconhecer um Membro de Maioridade que tenha se doado à Ordem em uma capacidade de serviço acima e além da chamada de normal: **uma contribuidora notável e extraordinária para a Organização.**

ARTIGO III QUALIFICAÇÕES

Seção 1.

(a) Ser nomeada para o Grau um Membro de Maioridade que tenha feito **grandes contribuições** para o bem da Ordem e/ou um Bethel específico.

(b) O trabalho **padrão/comum** como um Membro de Maioridade de Bethel não deve ser considerado na seleção.

(c) O trabalho dedicado às outras organizações Maçônicas e à comunidade serão apenas material de apoio; o critério específico refere-se a **notáveis e extraordinários** serviços prestados à Ordem.



Seção 1.

- (a) A indicada deve ser um Membro de Maioridade da Ordem Internacional das Filhas de Jó.
- (b) No momento da indicação ela deve ter pelo menos vinte e cinco (25) anos de idade.

ARTIGO V INDICAÇÃO E SELEÇÃO

Seção 1. Indicação

- (a) A indicação deve ser feita pelos membros Executivos do Conselho Guardião do Bethel sem o conhecimento da indicada.
- (b) A indicação deve incluir exemplos específicos de serviços **notáveis e extraordinários** à Ordem. Juntamente com a indicação, devem ser submetidas recomendações de quatro (4) adultos, que não sejam parentes da indicada, que tenham conhecimento em primeira mão de sua contribuição à Ordem.
- (c) **Indicadas que tenham estado com o Bethel por menos de quatro (4) anos requerem recomendações adicionais de seu Bethel e/ou Jurisdição anterior.**
- (d) A indicação pode ser feita pelo Bethel de origem da indicada ou por um Bethel para o qual ela tenha contribuído com serviços **notáveis e extraordinários** que a façam merecer a indicação.
- (e) A indicação completa e os formulários de recomendação devem ser enviados para o (a) Presidente do Comitê até 15 de Abril.

Seção 2. Seleção

- (a) A detentora deve comparecer à Sessão Anual do GCG para receber o Grau.
- (b) A compra do medalhão deverá ser de responsabilidade do Bethel ou por qualquer outra pessoa que deseje contribuir, **e deve conter nome da candidata, ano da maioridade, número do Bethel e a jurisdição.** O medalhão deve ser adquirido diretamente no site do JDistore <https://jdistore.com/misc-jewelry/royal-purple-degree/royal-purple-degree-medallion-j136.html>
- (c) O Comitê será responsável por providenciar para a detentora uma rosa e um certificado com o nome dela, a data da cerimônia e a jurisdição da Sessão Anual do GCG.



ARTIGO VI

COMITÊ DO GRAU PÚRPURA REAL

Seção 1. Membros

(a) O Comitê do Grau de Púrpura Real é indicado pela Grande Guardiã (Estatuto, GGC, Art. IV, Sec. (c)).

Seção 2. Deveres do Comitê

(a) Os deveres deste comitê serão:

(1) Tornar público o Grau de Púrpura Real através da distribuição de informações aos Bethéis sobre o processo de indicação.

(2) Distribuir formulários de indicação quando requisitados.

(3) Receber indicações e recomendações dos Membros Executivos de Conselhos Guardiões de Bethel.

(4) Determinar a(s) detentora(s) do prêmio de acordo com a elegibilidade definida no Artigo III, IV e V.

(5) Fazer os preparativos para a conferência do grau na Sessão Anual do GCG.

(6) Manter um arquivo permanente, que o (a) Presidente deve entregar à(o) sua/seu sucessor(a).

(7) Destruir todas as indicações e recomendações após a determinação da(s) detentora(s).



ANEXO C - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO CONSELHO GUARDIÃO

Nome da Indicada: _____

Data de Nascimento: _____ Data da Iniciação: _____ Data da
Maioridade: _____

Endereço de Residência _____

E-mail: _____

Nº e local do Bethel da Indicada: _____

Bethel recomendante: _____

Cargos que ocupou nas Filhas de Jó:

Cargos que ocupou no Conselho Guardião: _____

Cargos que ocupou em outras Jurisdições: _____

Outras contribuições às Filhas de Jó: _____



ANEXO D - CARTA DE RECOMENDAÇÃO AO GRAU PÚRPURA REAL

- *A ser preenchido no computador ou por escrito por cada recomendante, devidamente assinado, e anexado ao formulário de indicação do Conselho Guardião, deverão ser apresentadas, no mínimo, QUATRO cartas de recomendação por recomendantes que não sejam membros do Conselho Guardião Executivo do Betel.*

Nome do(a) Recomendante: _____

Endereço: _____

Nome da Indicada: _____

Há quanto tempo você conhece a indicada? _____

As seguintes perguntas tem o objetivo de orientar na escrita de sua carta. Por favor, use um papel separado para cada carta e anexe este formulário a cada uma. **Todas as cartas devem ser digitadas ou escritas com letra legível.** Garanta que a sua carta esteja **datada e inclua a sua assinatura, cartas não assinadas serão desconsideradas pelo Comitê.** Certifique-se de listar exemplos específicos em sua carta.

Como você se familiarizou com a indicada?

Por que você acha que esta mulher é tão notável? Cite exemplos concretos de ações desta mulher, dentro da Ordem, que a diferenciam e a tornam notável:

O que a torna merecedora deste prêmio? O que a faz se destacar das demais Filhas?

Como você descreveria os esforços e compromissos altruístas desta indicada no apoio às Filhas de Jó?



Dicas para preenchimento dos formulários de indicação ao Prêmio:

- # Apresentar exemplos práticos das ações executadas pela filha indicada, destacando em que momento/data.
- # Destacar participações em concursos, eventos e seminários estaduais, nacionais e internacionais (independente do resultado).
- # Descrever ações efetivas da filha após sua maioridade.
- # Mencionar se criou um projeto ou filantropia, e manteve sua continuidade por vários anos.
- # Mencionar se incentivou e promoveu estudos de ritualística, diferenciados, para sua irmãs.

Nos depoimentos é fundamental, além da descrição das ações interativas/afetivas desta filha, a descrição de ações concretas realizadas por ela.

Lembramos que não existe fórmula ou pontuação, a análise para conceder a premiação é subjetiva.